

LEI N.º 699/2001, DE 31 DE MAIO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00, para atender as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as despesas decorrentes da execução do Fundo de Desenvolvimento Municipal, criado pela lei 678, de 26 de abril de 2000.

ASSESSORIA DE AGRICULTURA

3200 – Transferências correntes

3210 – Transferências intra governamentais

3214 – Contribuições a fundos

3214-01 – Contrib. ao Fundo de Desenv. Municipal R\$ 20.000,00

Art. 2.º - Constituem recursos para atender a contribuição a que se refere o art. 1.º desta lei a anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, de conformidade com os arts. 43, § 1.º, inciso III, e 44 da Lei 4320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de maio de 2001.

MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR

- Prefeito -